



SINDIEDUCAR/SJB

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA

Ofício N.º 04/2021

São João Batista – SC, 30 de março de 2021.

Ao Sr. Prefeito,
Pedro Alfredo Ramos
Prefeitura Municipal de São João Batista – SC
Rua João Vicente Gomes, 89, São João Batista - SC, 88240-000

Assunto: valores retroativos referentes a cursos “incremento escolar”.

Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA – SINDIEDUCAR/SJB, associação com vistas a se tornar sindicato, inscrito no CNPJ n. 30.488.085/0001-60, vem perante a Vossa Presença, informar e requerer:

Antes de adentrar ao mérito da questão, com o intento de buscar informar os associados, inclusive com o objetivo de evitar abarrotar o RH da prefeitura, que tem apresentado informações conflitantes, se requer que a municipalidade apresente uma resposta formal e escrita a este ofício, para padronizar e dar uma explicação ímpar aos interessados.

Ocorre que os profissionais da educação têm dúvidas sobre quando passarão a receber, e se receberão, os valores retroativos referente ao incremento escolar, que gerariam acréscimos nos proventos, cujos direitos ao recebimento já foram reconhecidos, inclusive antes da pandemia, bem como, quanto aos valores retroativos (acumulados) aos quais teriam direito.

No final de ano, em informações que circularam pelo município, o ex-prefeito Daniel Cândido havia informado que já teria disponibilizado 20 milhões de reais para os pagamentos; após isso, em 2021, se conversou com o então chefe de gabinete, Maxiliano de Oliveira, que se dispôs a verificar a questão, porém até o momento nada foi resolvido.

Desde já esclarece este órgão que nada se prejudica em relação à LCP 173/2020, já que está bem esclarecido no artigo 8.º, a exceção para os casos de previsão legal anterior à calamidade pública, como é o caso, ou seja, no caso concreto, os benefícios reconhecidamente já deveriam “estar sendo pagos” (perdão pelo gerúndio), desde antes da pandemia da COVID19.

Nestes termos, solicita esclarecimentos pela via escrita formal, para que em 10 dias, identifiquem a forma de pagamento, e se o farão.

DEIVID HERARTT
Presidente